



O QUE É O PROUNI?

O Programa Universidade para Todos (Prouni) do Ministério da Educação é um programa que oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições particulares de educação superior.

Para concorrer às bolsas integrais, o estudante deve comprovar renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até 1,5 salário mínimo. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser de até 3 salários mínimos por pessoa.

Somente poderá se inscrever no Prouni o estudante brasileiro que não possua diploma de curso superior e que tenha participado do Enem mais recente e obtido, no mínimo, 450

pontos de média das notas. Além disso, o estudante não pode ter tirado zero na redação.

CONDIÇÕES

- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública.
- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola.
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola privada.
- Ser pessoa com deficiência.
- Ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrante de quadro de pessoal permanente de instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos, não há requisitos de renda.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do Prouni tem uma única etapa de inscrição. A inscrição gratuita é feita exclusivamente pela internet na página do Prouni.- www.prouni.mec.gov.br

O candidato pode escolher, em ordem de preferência, até duas opções de instituição,

curso e turno dentre as bolsas disponíveis, de acordo com seu perfil.

O candidato com deficiência ou que se autodeclarar indígena, preto ou pardo pode optar por concorrer a bolsas destinadas a políticas de ações afirmativas.

Durante o período de inscrição, o candidato pode alterar as opções. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação prevista no edital Prouni, a qual deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar, quando for o caso, na fase de comprovação de informações.

Os documentos solicitados devem ter a autenticidade atestada por meio da apresentação das vias originais no momento de aferição das informações prestadas pelo candidato.

É facultado ao coordenador do Prouni na instituição pedir outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes ao próprio candidato ou a membros do grupo familiar.

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Encerrado o prazo de inscrição, o sistema do Prouni classifica os estudantes de acordo com

as opções e as notas obtidas no Enem. Os estudantes são pré-selecionados em apenas uma das opções de curso, observada a ordem escolhida no momento da inscrição e o limite de bolsas disponíveis.

Serão realizadas duas chamadas. A cada chamada, os candidatos pré-selecionados têm um prazo para comparecer à instituição de ensino e apresentar os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição.

Ao final das duas chamadas, o candidato pode manifestar interesse em participar da lista de espera do Prouni. As bolsas eventualmente não preenchidas nas duas chamadas serão ocupadas pelos estudantes participantes da lista de espera que comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição.

PROUNI E FIES

O bolsista parcial de 50% pode usar o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para custear os outros 50% da mensalidade, sem a necessidade de apresentação de fiador na contratação do financiamento.

Para isso, é necessário que a instituição e o curso para o qual o candidato foi contemplado com bolsa parcial do Prouni tenham oferta de vagas para financiamento e que o estudante seja aprovado no processo seletivo do Fies.

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 14 A 17 DE JULHO DE 2020

RESULTADO DA PRIMEIRA CHAMADA – 21 DE JULHO DE 2020

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA 1ª CHAMADA – 21 A 28 DE JULHO DE 2020

RESULTADO DA 2ª CHAMADA – 04 DE AGOSTO DE 2020

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA 2ª CHAMADA – 04 A 11 DE AGOSTO

PRAZO PARA PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA- 18 A 20 DE AGOSTO DE 2020

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA – 24 DE AGOSTO DE 2020

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA LISTA DE ESPERA – 24 A 28 DE AGOSTO DE 2020



PROUNI



unifsa.com.br